



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Achou, Levou! do Famlhão

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040058/2025

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: D+V ENGAJAMENTO E INTERMEDIACAO S.A

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: BLOCO C ANDAR 13 CONJ 131

Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 49.520.113/0001-07

#### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: VERTEM PARTICIPACOES EMPRESARIAIS S.A.

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: BLOCO C ANDAR 13 CONJ 131

Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 12.062.322/0001-44

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/03/2025 a 01/05/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/03/2025 a 26/04/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

**DEFINIÇÕES:** todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, independentemente da ordem de apresentação.

**6.1. Promoção:** distribuição gratuita de prêmio prevista neste regulamento ("**Regulamento**"), na modalidade assemelhada a concurso, divulgada no **Hotsite** da Promoção e outros canais, a exclusivo critério das **PROMOTORAS**.

**6.1.1. Promoção Homônima:** a Promoção ocorrerá concomitantemente a outra promoção realizada na modalidade assemelhada a vale-brinde, com regulamento e regras próprias, devendo cada Promoção ser interpretada nos termos de seu regulamento específico.

**6.1.2.** Esta Promoção é vinculada a Promoção Homônima na modalidade assemelhada a vale-brinde ("**Promoção Homônima Assemelhada a Vale-Brinde**"). Aqueles que forem contemplados com o prêmio "1 (uma) Assinatura Famlhão e 1 (uma) chance de participar da dinâmica no Quadro "Achou, Levou do Famlhão" no programa de televisão "Domingão com Huck", em cada Período de Participação por Apuração, e cumprindo com todos os critérios e regras descritos no Regulamento desta Promoção Homônima Assemelhada a Vale-Brinde, fará jus ao recebimento de cupom para participar automaticamente desta Promoção, na modalidade concurso.

**6.2. Hotsite da Promoção:** disponível em [www.achoulevou.com.br](http://www.achoulevou.com.br).

**6.3. Participante:** toda pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, legalmente capaz e, inscrita e com cadastro regular no CPF/MF, residente e domiciliada no território nacional, que se cadastrar, adquirir a assinatura do Achou, Levou do Famlhão ("**Achou, Levou do Famlhão**" ou "**Achou, Levou!**"), além de cumprir com o disposto neste Regulamento. Não poderão participar desta Promoção aqueles indicados no item 11.1.

**6.3.1.** Os Participantes terão os seus cupons acondicionados em urnas de acordo com cada Regional de Participação.

**6.4. Regional de Participação:** é a região geográfica à qual o Participante será vinculado, conforme o DDD cadastrado no Achou, Levou no momento do pagamento. A divisão das Regionais segue as cinco principais regiões do Brasil, conforme descrito abaixo:

REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO	ESTADOS PARTICIPANTES	DDD
Região Norte	Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins	68, 96, 92, 97, 91, 93, 94, 69, 95 e 63
Região Nordeste	Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe	82, 71, 85, 98, 83, 81, 86, 84, 79, 73, 74, 75, 77, 87, 88, 89 e 99.
Região Centro-Oeste	Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal	61, 62, 64, 65, 66 e 67
Região Sudeste	Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo	27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 21, 22, 24, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
Região Sul	Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55

6.5. **Cupom:** Cédula que será impressa pelas **PROMOTORAS** para todos os Participantes que fizerem jus de acordo com as regras da Promoção Homônima na modalidade assemelhada a vale-brinde,. Ou seja, apenas aqueles que forem contemplados na Promoção Homônima (modalidade assemelhada a vale-brinde), estarão aptos a receber um cupom. Ademais, é necessário que estes contemplados da Promoção Homônima (modalidade assemelhada a vale-brinde) cumpram com as regras de Participação desta Promoção, conforme disposto neste Regulamento, para assim receber um cupom. Cada cupom será depositado na Urna de acordo com a Regional de Participação para concorrer aos prêmios descritos no item 7.

6.6. **Urna:** Local em que serão acondicionados todos os Cupons dos Participantes, sendo que está será equipada com lacre de segurança garantindo a integridade dos cupons.

6.6.1. Para esta Promoção, serão utilizadas **6 (seis) Urnas físicas**, sendo **5 (cinco) para o acondicionamento dos cupons por Regional de Participação** e **1 (uma) para acondicionar os cupons sorteados nas 5 (cinco) Urnas iniciais**, para a localização do potencial contemplado nesta Promoção, de acordo com as regras deste Regulamento.

6.7. **Período da Promoção:** o período total desta Promoção, compreendido entre as 00h00 de 10/03/2025 às 23:59 de 01/05/2025, contemplando o todo o período da Promoção.

6.8. **Período de Participação:** período compreendido entre 00h00 de 10/03/2025 às 23h59 de 26/04/2025 (horário de Brasília/DF), durante o qual o interessado deverá cumprir com os requisitos para participar desta Promoção.

6.9. **Período de Participação por Apuração:** são os períodos de participação específicos para cada uma das 3 (três) apurações que serão realizadas nesta Promoção, conforme datas abaixo:

Período de Participação por Apuração	Abertura das Urnas
10/03/2025 às 00:00 a 11/03/2025 às 23:59 (Participação da 1ª Apuração)	13/03/2025
12/03/2025 às 00:00 a 01/04/2025 às 23:59 (Participação da 2ª Apuração)	03/04/2025
02/04/2025 às 00:00 a 26/04/2025 às 23:59 (Participação da 3ª Apuração)	01/05/2025

## 6.10. COMO PARTICIPAR E CONCORRER AOS PRÊMIOS

6.10.1. Para participar, o Participante, deverá durante o Período de Participação, cumprir com os requisitos descritos no Regulamento da Promoção Homônima Assemelhada a Vale-Brinde.

6.10.2. Os Clientes Participantes poderão consultar sua participação via área logada do *Hotsite* da Promoção.

6.10.3. No momento da apuração de cada Período de Participação por Apuração, serão retirados 5 (cinco) cupons, sendo 1 (um) cupom por Regional de Participação, que concorrerão aos prêmios de cada uma das Apurações desta Promoção.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/03/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2025 00:00 a 11/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: bloco C, 12º andar, conjunto 122 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Familhão

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Norte	1.000,00	1.000,00	1
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Nordeste	1.000,00	1.000,00	2
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Centro-Oeste	1.000,00	1.000,00	3
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Sudeste	1.000,00	1.000,00	4
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Sul	1.000,00	1.000,00	5

DATA: 13/03/2025 11:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2025 00:00 a 11/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: bloco C, 12º andar, conjunto 122 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Familhão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Participação no Quadro "Achou, Levou do Familhão" no programa de televisão "Domingão com Huck", podendo conquistar 1 (um) certificado de ouro de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor máximo da premiação é de 100.000,00 (cem mil reais) em certificado de ouro a depender, exclusivamente, do desempenho do participante na execução da gincana em encontrar os cards. Ao término da gincana, o participante ganhará, em certificado de ouro, o valor do somatório de todos os cards encontrados, que poderá ser, portanto, inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais). Caso, algum participante não encontre nenhum card fará jus somente ao prêmio de participação que é de R\$1.000,00 (mil reais) em certificado de ouro. Os valores dos cards não encontrados pelos participantes não serão somados à sua premiação.	100.000,00	100.000,00	1

DATA: 03/04/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/03/2025 00:00 a 01/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: bloco C, 12º andar, conjunto 122 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Familhão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Norte	1.000,00	1.000,00	1
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Nordeste	1.000,00	1.000,00	2
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Centro-Oeste	1.000,00	1.000,00	3
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Sudeste	1.000,00	1.000,00	4
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Sul	1.000,00	1.000,00	5

DATA: 03/04/2025 11:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/03/2025 00:00 a 01/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: bloco C, 12º andar, conjunto 122 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Familhão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Participação no Quadro "Achou, Levou do Familhão" no programa de televisão "Domingão com Huck", podendo conquistar 1 (um) certificado de ouro de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor máximo da premiação é de 100.000,00 (cem mil reais) em certificado de ouro a depender, exclusivamente, do desempenho do participante na execução da gincana em encontrar os cards. Ao término da gincana, o participante ganhará, em certificado de ouro, o valor do somatório de todos os cards encontrados, que poderá ser, portanto, inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais). Caso, algum participante não encontre nenhum card fará jus somente ao prêmio de participação que é de R\$1.000,00 (mil reais) em certificado de ouro. Os valores dos cards não encontrados pelos participantes não serão somados à sua premiação.	100.000,00	100.000,00	1

DATA: 01/05/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2025 00:00 a 26/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: bloco C, 12º andar, conjunto 122 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Familhão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Norte	1.000,00	1.000,00	1
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Nordeste	1.000,00	1.000,00	2
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Centro-Oeste	1.000,00	1.000,00	3
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Sudeste	1.000,00	1.000,00	4
1	1 (um) cartão virtual pré-pago, sem função saque e transferência bloqueada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua emissão. OBS: este prêmio será entregue para o contemplado da urna da Região Sul	1.000,00	1.000,00	5

DATA: 01/05/2025 11:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2025 00:00 a 26/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: bloco C, 12º andar, conjunto 122 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Familhão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Participação no Quadro "Achou, Levou do Familhão" no programa de televisão "Domingão com Huck", podendo conquistar 1 (um) certificado de ouro de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor máximo da premiação é de 100.000,00 (cem mil reais) em certificado de ouro a depender, exclusivamente, do desempenho do participante na execução da gincana em encontrar os cards. Ao término da gincana, o participante ganhará, em certificado de ouro, o valor do somatório de todos os cards encontrados, que poderá ser, portanto, inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais). Caso, algum participante não encontre nenhum card fará jus somente ao prêmio de participação que é de R\$1.000,00 (mil reais) em certificado de ouro. Os valores dos cards não encontrados pelos participantes não serão somados à sua premiação.	100.000,00	100.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	315.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Ao final de cada Período de Participação por Apuração, as **PROMOTORAS** realizarão a abertura das Urnas das 5 (cinco) Regionais de Participação e retirará, de forma aleatória, 5 (cinco) cupons, sendo 1 (um) de cada uma das Urnas das Regionais de Participação.

9.1.1. Os Cupons serão retirados de forma aleatória e sequencial, para cada uma das Regionais de Participação.

9.1.2. Fica estabelecido que, os cupons retirados a cada Período de Participação por Apuração das Urnas das Regionais de Participação serão acondicionados na Urna da Apuração Final sendo sorteado 1 (um) cupom por Período de Participação por Apuração.

9.1.2.1. O contemplado em cada um dos Períodos de Participação por Apuração na Urna da Apuração final participará do Quadro "Achou, Levou do Familhão" no programa de televisão "Domingão com Huck", na Apuração Final desta Promoção.

9.1.2.1.1. Fica estabelecido que, para ser considerado um contemplado na Apuração Final, o Participante deverá, **obrigatoriamente**, ter a disponibilidade de data e horário para participar da gravação do quadro nas datas informadas pelas **PROMOTORAS**.

9.1.2.1.2. Os potenciais ganhadores deverão confirmar, **já no primeiro contato**, em até **48h (quarenta e oito horas)**, a sua disponibilidade para comparecer ao Projac, localizado no Rio de Janeiro/RJ, nas datas estipuladas, e participar da gravação do Programa **“Domingão com Huck”**, bem como indicar até 3 (três) integrantes de sua família (até o terceiro grau de parentesco e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos) para acompanhá-los. **Havendo indisponibilidade ou recusa por parte de algum potencial ganhador, este será desclassificado de ambas as fases da promoção, sem qualquer direito à premiação ou compensação por parte das PROMOTORAS.** A comunicação entre as **PROMOTORAS** e o contemplado poderá se dar pelo e-mail [contato@familhao.com.br](mailto:contato@familhao.com.br).

9.1.2.1.3. Caso as **PROMOTORAS** fiquem impossibilitadas de contatar o participante, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, procederá à imediata desclassificação do participante por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

9.1.2.1.4. **Decorridas 48h (quarenta e oito horas) do contato efetivo com os potenciais ganhadores**, sem o atendimento às solicitações feitas pelas **PROMOTORAS**, implicará a desclassificação destes.

9.1.2.1.5. A título de esclarecimento, tem-se por **“efetivo contato”** a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas **PROMOTORAS**, sendo responsabilidade exclusiva do potencial ganhador a inserção **Familhão** e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail. O potencial ganhador será o único responsável, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas **PROMOTORAS**.

9.1.2.1.6. O não comparecimento do participante selecionado na gravação do Programa Domingão com Huck implica sua desclassificação, podendo, a critério das **PROMOTORAS**, realizar o referido programa em outra data, antes do término da promoção, com o suplente subsequente, conforme critérios estabelecidos no item 9.1.2.2. Caso não seja possível a realização do respectivo Programa em outra data, o valor indicado como premiação máxima, da correspondente apuração, será recolhido ao tesouro nacional, como renda da União.

9.1.2.2. No caso de necessidade de identificação de suplentes, fica estabelecido que na Urna de Apuração final os cupons serão retirados em ordem sequencial e aleatória, sendo organizados e numerados de 1 a 5. O contemplado será o identificado como número 1 e os suplentes seguirão a ordem sequencial.

9.1.2.3. Caso seja identificada a necessidade de substituição do contemplado, será seguida rigorosamente a ordem de retirada dos suplentes, sendo o Participante do cupom de número 1 o primeiro a ser contactado, seguido sucessivamente pelos demais, conforme a necessidade.

9.1.2.4. Caso todos os participantes da Urna de Apuração final tenham sido desclassificados, serão considerados os suplentes sorteados em cada Urna das Regionais de Participação. Assim, em cada urna Regional de Participação, além do primeiro cupom sorteado, serão retirados da urna mais 4 (quatro) cupons adicionais. Será considerado como primeiro suplente após desclassificação de todos Participantes da Urna de Apuração final, os primeiros suplentes de cada Região, observada a mesma ordem de regiões definida no sorteio da Urna de Apuração final.

9.2. Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar da Urna ou dos cupons ali depositados.

9.3. A divulgação do resultado da Dinâmica de cada um dos Período de Participação por Apuração respeitarão as seguintes datas:

Período de Participação por Apuração	Divulgação
10/03/2025 às 00:00 a 11/03/2025 às 23:59 (Participação da 1ª Apuração)	30/03/2025
12/03/2025 às 00:00 a 01/04/2025 às 23:59 (Participação da 2ª Apuração)	20/04/2025
02/04/2025 às 00:00 a 26/04/2025 às 23:59 (Participação da 3ª Apuração)	18/05/2025

9.4. **As datas de gravação dos programas poderão ser alteradas pelas empresas PROMOTORAS, a depender da disponibilidade de gravação da emissora de televisão GLOBO, sendo tal fato devidamente comunicado aos respectivos Participantes.**

9.5. A participação no Quadro “Achou, Levou do Familhão” no programa de televisão “Domingão com Huck” é uma dinâmica de palco e é destinada, exclusivamente, ao contemplado na Apuração Final desta promoção, consistindo em uma gincana que acontecerá, presencialmente, no Projac, durante as gravações do Programa “Domingão com Huck”, ocasião em que também serão apurados os resultados para fins de premiação.

9.6. Durante a Gincana, o participante terá como objetivo encontrar o maior número possível de cards que estarão escondidos nos cômodos e objetos de uma casa cenográfica, especialmente preparada para a atividade. Cada card encontrado indicará o valor do prêmio a ele atribuído. O valor do prêmio final de cada ganhador será o somatório dos valores indicados nos cards encontrados.

9.7. A dinâmica foi pensada para promover a interação do ganhador com o cenário de forma ativa, portanto, envolve atividades que exigem movimentação e, em alguns momentos, força física. Desta forma é importante que o ganhador avalie as suas condições de saúde.

9.8. Caso entenda necessário, as **PROMOTORAS** poderão facultar a participação de um ou mais integrantes da família presentes no palco para auxiliar o participante na execução da Gincana. Ainda que haja o auxílio ou execução da Gincana por um familiar, o contemplado será sempre o Participante.

9.9. Todos os Participantes concordam, em agir com elevado espírito de saudável competição, não sendo aceitos, sob pena de desclassificação:

- i. comportamentos anticompetitivos ou inadequados;
- ii. condutas que representem qualquer risco à vida ou à integridade física dos participantes, de seus familiares ou de qualquer outra pessoa, tampouco, que sejam contrários à lei, à moral, aos bons costumes, à dignidade, à imagem, à reputação, à honra, à integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, à nacionalidade, à etnia, à política ou à religião, à ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente;

- iii. condutas que incitem a discriminação de raça, gênero, orientação sexual, classe, cultura, religião, pessoas com deficiência ou, ainda, a violência física, psicológica, sexual, moral, econômica e/ou social, ou qualquer outro conteúdo que seja considerado ofensivo;
- iv. condutas que façam menção ou qualquer tipo de sugestão no sentido de dar visibilidade e/ou realizar propaganda de produtos/serviços /marcas que não sejam pertencentes ou licenciados às **PROMOTORAS**; imagens indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, tampouco, qualquer outro conteúdo contra a missão, visão e valores das **PROMOTORAS**.

9.10. Os Participantes reconhecem e concordam, desde já, que a sua participação na dinâmica será gravada e exibida na televisão, estando sujeita a interações do público presente, assim como via Internet, incluindo as redes sociais.

9.11. As Atas de Apuração serão elaboradas após a realização da dinâmica e entregues à SPA/MF, quando da prestação de contas.

## 9.12. PRÊMIOS

9.12.1. Nesta fase, será distribuído 1 (um) prêmio que consiste em certificado de ouro, cujo valor é de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, observado o seguinte:

9.12.1.1. Dinâmica de Palco (“Gincana”): o valor máximo da premiação é de 100.000,00 (cem mil reais) em certificado de ouro a depender, exclusivamente, do desempenho do participante na execução da Gincana em encontrar os cards.

9.12.1.2. Ao término da Gincana, o participante ganhará, em certificado de ouro, o valor do somatório de todos os cards encontrados, que poderá ser, portanto, inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

9.12.1.3. Caso, algum participante não encontre nenhum card fará jus somente ao prêmio de participação que é de R\$1.000,00 (mil reais) em certificado de ouro. Os valores dos cards não encontrados pelos participantes não serão somados à sua premiação.

9.13. Os Prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser alterados, retificados, substituídos ou trocados por qualquer outro produto ou serviço, tampouco, poderão ser convertidos em dinheiro.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

### E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

10.1. Não podem participar desta Promoção:

- a. pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que não atenderem aos requisitos deste Regulamento,
- b. qualquer indivíduo legalmente incapaz e/ou impedido por qualquer restrição cível ou criminal, e
- c. sócios, acionistas, diretores, funcionários e colaboradores das empresas Familhão, do Grupo Vertem, Tomato Agência de Estratégias de Comunicação Ltda., Renovo Auditoria Promocional e a assessoria jurídica Focaccia, Amaral e Lamonica Sociedade de Advogados.

10.2. A critério exclusivo do **Familhão**, os Usuários serão automaticamente e até a divulgação do contemplado, excluídos, desclassificados e impedidos de receber os Prêmios desta Promoção, nos casos em onde se verificou:

- a. Participações com indício (tentativa) ou fraude comprovada (efetivada), por ação humana e/ou através da utilização da tecnologia;
- b. Cancelamento e/ou estorno de pagamentos relacionados ao Familhão;
- c. Manipulação de resultados ou não preenchimento das regras previstas neste Regulamento;
- d. Preenchimento e manutenção, pelo Usuário no ato do cadastro do Familhão, de informações incorretas, desatualizadas, equivocadas ou preenchidos com informações não verdadeiras, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; e
- e. Pessoas impedidas de participar da Promoção (item 12.1).

10.2.1. Nos casos indicados acima, identificados: (i) **até o momento da divulgação do Contemplado**, o interessado será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação (item 11) para identificação do ganhador do Prêmio em questão; e (ii) **após a conclusão da divulgação do Contemplado**, sem prejuízo da possibilidade de desclassificação, o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

10.2.2. Na eventualidade do potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, até a divulgação do contemplado, tal fato implicará na sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicada a Regra de Aproximação. Após a divulgação do contemplado, em caso de falecimento, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. As **PROMOTORAS** não serão responsabilizadas caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

10.3. Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade ao **Familhão** e/ou as pessoas/empresas envolvidas na realização desta Promoção, não podendo ser imputada, ainda, qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:

- a. Caso fortuito ou força maior ou restrição, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu Prêmio;
- b. Interrupções ou suspensões por quaisquer razões, incluindo caso fortuito, força maior, ações de terceiros e/ou falhas técnicas, conexão e tecnologia;
- c. Cadastros do Familhão perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, extraviados, corrompidos, desatualizados, imprecisos ou preenchidos com informações não verdadeiras os quais serão desconsideradas, inclusive, considerando as características inerentes ao ambiente da Internet;
- d. No caso de indisponibilidade, instabilidade, suspensão ou bloqueio do Familhão e/ou do WhatsApp durante o Período da Promoção;
- e. Por configurações de bloqueio/segurança no telefone, WhatsApp ou e-mail do Usuários que impeçam o recebimento da comunicação desta Promoção, sendo estes os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança;
- f. Descumprimento de obrigações impostas por autoridades competentes;

- g. Prejuízos diretos ou indiretos que os Usuários possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle do **Familhão** e/ou das pessoas/empresas envolvidas na Promoção; e
- h. Participações realizadas em desacordo com as regras deste Regulamento (participações inválidas).

10.3.1. A ocorrência das hipóteses acima não implica em qualquer obrigação de prorrogação do Período da Promoção.

10.3.2. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

10.3.3. As **PROMOTORAS** não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hot site da Promoção.

10.3.4. O Usuário é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados quando da realização do cadastro realizado para a Assinatura Familhão, responsabilidade que abrange, também, a atualização, precisão e a veracidade de tais informações e dados.

10.4. A responsabilidade do **Familhão** com o Contemplado encerra-se no momento da entrega do Prêmio (pessoal e intransferível), sendo este entregue em nome deste, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O potencial contemplado poderá ser notificado por telefonema, WhatsApp e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), conforme dados fornecidos quando da contratação do **Familhão**.

11.1.1. O interessado deverá confirmar e/ou apresentar a cópia, no prazo de 2 (dois) dias corridos, o CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição), comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, e-mail, telefones para contato (com DDD) e recibo de entrega do prêmio (ou carta compromisso), sob pena de desclassificação.

11.1.2. A não confirmação, apresentação dos documentos, apresentação irregular ou divergente dos dados fornecidos, fora do prazo, ensejará a desclassificação do Participante e invalidação de seus números da sorte, sendo aplicada a regra de aproximação (item 11), desde que até a divulgação do Contemplado.

11.1.3. Caso o **Familhão**, no prazo de 2 (dois) dias contados do Efetivo Contato, não obtenha a resposta acerca da Notificação, o potencial contemplado poderá ser desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação (item 11) e desde que até a divulgação do Contemplado.

11.1.3.1. **Efetivo Contato**: é a confirmação de leitura do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelo **Familhão** com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pelo **Familhão**, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Realizada a validação necessária para a contemplação, o Prêmio será entregue mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração, sem qualquer ônus ao Contemplado.

12.2. No caso de recusa (comprovada) ou renúncia formal, desde que até a divulgação do Contemplado, poderá o **Familhão** identificar novo potencial Contemplado do Prêmio em questão.

12.3. Nos termos da lei, para efeitos do recebimento e entrega da premiação, os ganhadores deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, sendo 1 (uma) via devolvida para as **PROMOTORAS**, juntamente com a cópia do RG e CPF ou CNH, constituindo a prova de entrega dos prêmios, encerrando-se, assim, a responsabilidade das **PROMOTORAS** para com os ganhadores. Os documentos serão mantidos sob guarda das **PROMOTORAS**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término da promoção.

12.4. Será admitida a assinatura eletrônica do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

12.5. Ocorrendo a dinâmica de palco no Município do Rio de Janeiro, as **PROMOTORAS** arcarão com as despesas abaixo com relação aos ganhadores que não residam neste Município, para participação no Programa.

12.6. As **PROMOTORAS** arcarão com as despesas de deslocamento e hospedagem dos ganhadores e seus familiares (até 3), incluindo passagens aéreas ou terrestres até o Município do Rio de Janeiro, transporte de ida e volta (aeroporto/rodoviária/hotel/Projac), hospedagem em hotel categoria turística e alimentação durante a participação no Programa. Os meios de transporte e local de hospedagem serão definidos a exclusivo critério das **PROMOTORAS**. Os ganhadores e os familiares deverão partir do mesmo lugar. Destaca-se que as despesas acima previstas estão atreladas exclusivamente à participação no Programa, não cabendo qualquer tipo de troca, pagamento, indenização ou compensação por parte das **PROMOTORAS** caso qualquer ganhador deixe de comparecer ou levar algum familiar, independente do motivo.

12.7. As **PROMOTORAS** não arcarão com quaisquer outras despesas que não as descritas neste Regulamento, como, mas não se limitando a despesas pessoais e gerais de estacionamento, gasolina, telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, pay per view, gorjetas para carregadores de malas, tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas, passeios e traslados não citados, locação de carros, utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, compras de qualquer natureza, consultas médicas e/ou medicamentos, bebidas e refeições em geral não previstas nas despesas, lembranças, tributação e/ou multa expedida pela Receita Federal do Brasil, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, as quais serão de responsabilidade exclusiva de cada ganhador e seus familiares.

12.8. Fica estabelecido, desde já, que para os ganhadores que residam no Município do Rio de Janeiro os custos com deslocamento até o local da gravação, como estacionamento, passagens e/ou hospedagem serão de responsabilidade exclusiva de cada ganhador e respectivos familiares.

12.9. Na hipótese de alteração da data da participação na gravação do Programa "Domingão com Huck", por caso fortuito ou motivo de força maior, as **PROMOTORAS** se comprometem a comunicar os ganhadores e tomar as medidas necessárias para prosseguimento da participação e entrega da premiação.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O Participante concorda que deverá se abster de utilizar a marca do **Familhão** e de seus parceiros sem a prévia e expressa autorização desta(s).

13.2. Em casos excepcionais, para a segurança dos consumidores, de todos os Participantes e da população em geral, preservando os interesses coletivos em detrimento de interesses individuais, poderá ocorrer o cancelamento da Promoção sem que isso represente violação de direitos ou imposição de prejuízos aos Participantes, situação que será dividida e apresentada à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA /MF para autorização.

13.3. O recibo da quitação da obrigação e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda do **Familhão** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

13.4. Todo o contato com o Contemplado desta Promoção poderá ser realizado também pelo fornecedor contratado pelo **Familhão** para operacionalizar e gerenciar esta Promoção.

13.5. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

13.6. No **Hotsite** da Promoção, os interessados deverão: (i) consultar este Regulamento e o certificado de autorização emitido pela SPA/MF (ficando dispensada a sua aposição nas peças de divulgação); (ii) esclarecer dúvidas e obter informações sobre esta Promoção; e (iii) acionar o **Familhão** por meio do Fale Conosco.

13.7. O potencial Contemplado e/ou Contemplado, pelo período de vigência da Promoção e pelo prazo de 1 (um) ano contado de seu encerramento, autoriza as **PROMOTORAS** a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, nome de perfil no Instagram, no território nacional e no exterior, com vistas a divulgação do resultado ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus às **PROMOTORAS**. Tal divulgação, incluindo a do resultado da Promoção, poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pelas **PROMOTORAS**, inclusive, em: internet (compreendendo, redes sociais, como Twitter/X, Facebook, Youtube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; mídia impressa / online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

13.8. A Meta Platforms, Inc. que gerencia o Instagram, não patrocina, avaliza, nem administra de modo algum a presente Promoção. Da mesma forma, o WhatsApp, Google, Apple e Samsung não patrocinam, endossam ou administram esta Promoção de qualquer maneira.

13.9. Os dados tratados no âmbito desta Promoção foram obtidos a partir do cadastramento e assinatura e opt-in do Achou, Levou pelo Participante conforme condições estabelecidas na Política de Privacidade. Assim, os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados, única e exclusivamente para a finalidade de operacionalização, execução, confirmação da possibilidade de participação e contemplação, procedimentos de auditoria e divulgação da Promoção, premiação, nos limites do CDC e LGPD, e, ainda, fiscalização e prestação de contas junto à SPA, sem nenhum ônus para o **Familhão**, sendo expressamente vedada a comercialização ou cessão de tais dados à terceiros, ainda que a título gratuito.

13.10. Nenhum dos benefícios e/ou premiações relacionados a esta Promoção ou ao Familhão importam em incentivo ou estímulo ou tem qualquer relação com jogos de azar, da mesma forma, não guardam diretamente qualquer relação, em nenhuma hipótese, com medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Ressalte-se, ademais, que haverá limitação expressa de contratação de assinaturas pelos interessados, sendo tal controle realizado por CPF do assinante (item 6.5).

13.11. As fotos e imagens utilizadas nas comunicações e Hotsite da Promoção são meramente ilustrativas.

13.12. Elege-se o foro do domicílio do Participante para a solução de quaisquer questões referentes a Promoção.

## 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/02/2025 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BQB.PWU.UBI